



# DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75  
Disponível em: [www.solânea.pb.gov.br](http://www.solânea.pb.gov.br)

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA / EM 16 DE MARÇO DE 2021

Página | 1



**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA** – Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor WALDOMIRO JAYME DA ROCHA, que, em vida, prestou grandes serviços à população, sendo por duas vezes prefeito constitucional do Município de Solânea/PB (1977 a 1982 e 1989 a 1992);

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento e para construção histórica do Município de Solânea/PB;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**DECRETO Nº 012/2021**

**16 de março de 2021.**

**Declara luto oficial no Município de Solânea em virtude do falecimento do ex-prefeito WALDOMIRO JAYME DA ROCHA e dá outras providências.**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Solânea nos dias 16, 17 e 18 de março de 2021, em virtude do falecimento do ex-prefeito Waldomiro Jayme da Rocha.

**Art. 2º** - No dia 17 de março de 2021, o expediente nas repartições públicas municipais será facultativo.

**Parágrafo Único** – Estarão excluídos do ponto facultativo estabelecido neste decreto, os serviços essenciais, tais como: limpeza pública, Coleta de lixo, serviços de saúde, de emergência e de enfrentamento ao COVID-19, que terão atendimentos normais.



# DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75  
Disponível em: [www.solânea.pb.gov.br](http://www.solânea.pb.gov.br)

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA / EM 16 DE MARÇO DE 2021

Página | 2

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
Prefeito